



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº 25072.063602/2023-50.

RESPOSTA:

Prezado Cidadão (ã),

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.063602/2023-50, informa-se que seguem abaixo as respostas sobre as dúvidas enviadas:

"1) Quanto aos dados sobre aborto, o que é possível acessar pelos sistemas do Datasus?"

As informações disponibilizadas pelo DATASUS se limitam ao registro dos atendimentos realizados pelo SUS e registrados nos sistemas de Informação SIA e SIH.

É possível estabelecer o total de internações por período, municípios, estabelecimentos, faixa etária e outras variáveis em seleções disponíveis a partir da pesquisa de morbidade hospitalar utilizando o filtro da CID 10, com os códigos referentes a aborto: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/nisp.def>

"2) Qual é a diferença entre dados (e procedimentos) disponíveis no Sistema de Informações Ambulatoriais e no Sistema de Internações Hospitalares no que se refere aos dados de aborto? Os registros de AMIU e Curetagem no SIA estão corretos? É possível fazer esses dois procedimentos de forma ambulatorial?"

No sistema de informação do SUS, o procedimento 04.09.06.007-0 - ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) tem registro exclusivo em AIH, ou seja, em internação ou em assistência em hospital-dia.

No sistema de informação do SUS, o procedimento 04.11.02.001-3 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL pode ser registrado no SIH (internação e hospital-dia) ou no SIA (ambulatorial) com informações individualizadas. No ambulatório a expectativa é haver poucos procedimentos realizados

"3) No registro dos procedimentos relacionados a aborto, é obrigatório o registro do CID? Como saber, por exemplo, quantos registros

de AMIU e Curetagem se referem a abortos incompletos, abortos espontâneos, falha na tentativa de aborto ou a abortos por razões médicas e legais, por exemplo?"

Sim, os registros de procedimentos relacionados ao aborto tanto na AIH (AMIU e curetagem) como no SIA (curetagem) exigem a informação do CID correspondente ao diagnóstico, conforme a CID 10 na classificação " Gravidez que termina em aborto (O00-O08)".

Assim, a totalidade dos procedimentos pode ser filtrada por CID e, portanto, por diagnóstico quantitativo.

"4) Por que não há um código de procedimento para aborto medicamentoso, se este é um dos protocolos possíveis para o aborto legal?"

Quanto ao CID, a classificação de doenças e problemas relacionados à saúde é de responsabilidade da OMS . Na classificação, o aborto legal está contemplado com a CID O04.

Quanto a um procedimento específico para o aborto medicamentoso, este Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES) não tem competência para responder, cabendo a área técnica (Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher – COSMU) definir pela necessidade de inclusão na Tabela SUS de um procedimento que registre o atendimento médico nessa possibilidade quando realizado pelo SUS.

"5) É possível dizer que o Datasus nos ajuda a dar uma dimensão da situação do aborto no Brasil? Que falhas existem nos dados e o que pode ser feito para melhorar sua confiabilidade?"

Se houver falhas, estão relacionadas à captação do dado realizada nos estabelecimentos assistenciais, quando há o atendimento médico desses casos por serviços SUS.

Quanto à dimensão dos abortos no Brasil, é necessário lembrar que nem todos os casos são atendidos por serviços próprios, conveniados ou contratado pelo SUS.

"6) Gostaríamos de receber o número de registros de "Abortos por razões médicas e legais" (CID O04) a nível nacional, dos últimos 10 anos, especificados por ano"

Os dados com o quantitativo de atendimentos em que foram realizados os procedimentos "0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL" ou "0409060070 ESVAZIAMENTO DE ÚTERO POS-ABORTO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)" e que tiverem o registro do CID "O04 - Aborto p/razões médicas e legais" seguem na planilha anexa (0036950131).

A planilha possui 3 abas com os seguintes dados: dados hospitalares por UF, dados hospitalares por procedimento e dados ambulatoriais por UF.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cabe esclarecer que a maioria das dúvidas sobre aborto e assuntos correlacionados serão melhor respondidas pela área técnica competente, que é a Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher (COSMU/CGACI/DGCI/SAPS), a qual já se encontra instada no presente expediente.

Acesso concedido

Acesso negado, justificar a negativa:

Dados pessoais;

Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;

Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;

Pedido desproporcional ou desarrazoado;

Pedido exige tratamento adicional de dados;

Pedido genérico;

Pedido incompreensível;

Processo decisório em curso.

Acesso parcialmente concedido, justificar:

Parte da informação contém dados pessoais;

Parte da informação demandará mais tempo para produção;

Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;

Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;

Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;

Parte da informação é inexistente;

Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;

Parte do pedido é genérico;

Parte do pedido é incompreensível;

Processo decisório em curso.

Informação inexistente.

Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.

O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?

Não

Sim

Área responsável pela resposta

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde

Departamento de Regulação Assistencial e Controle

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Ministério da Saúde

Atenciosamente,

LEANDRO DEL GRANDE CLÁUDIO
Coordenador-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Del Grande Claudio, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde substituto(a)**, em 27/10/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13](#)

de novembro de 2020; e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036949719** e o código CRC **CF4D2D68**.

Referência: Processo nº 25072.063602/2023-50

SEI nº 0036949719

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde - CGSI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não
Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº **25072.063602/2023-50**.

RESPOSTA:

Prezado Cidadão (ã),

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº **25072.063602/2023-50**, informa-se que a gestão do **Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)**, no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, está sob a responsabilidade do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis - DAENT/SVSA.

No âmbito de atuação deste Departamento, cabe informar que os dados sobre mortalidade por aborto (e mortalidade geral) no Brasil são disponibilizados na internet pela Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE), do Ministério da Saúde. Assim, as bases de dados anonimizadas do SIM, sob sua gestão, estão disponíveis de seguintes formas:

1. **MICRODADOS** - O menu "Acesso à Informação/ Serviços > Transferência / Download de Arquivos / Transferência de Arquivos" (<https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/>) permite que o usuário baixe a base de dados anonimizada do SIM por ano, tipo de arquivo e Unidade Federada Estadual, assim como, arquivos auxiliares para tabulação e documentação.

2. **MICRODADOS** - OPENDATASUS:
<https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/sim>

3. **TABNET** - (<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>) Sistema web que permite tabulação de dados constantes na base nacional do SIM, com nível de agregação de Estado e Município. Pode ser acessado pela a opção "Estatísticas Vitais".

Mortalidade - 1979 a 1995, pela CID-9: <https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-1979-a-1995-pela-cid-9>

Mortalidade - desde 1996 pela CID-10 [Mortalidade - desde 1996 pela CID-10](https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-desde-1996-pela-cid-10) [Mortalidade - desde 1996 pela CID-10 - DATASUS \(saude.gov.br\)](https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-desde-1996-pela-cid-10)

4. **Painel de Monitoramento de Mortalidade** - DAENT/SVSA/MS
<https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/cid10/>

Após fazer as seleções desejadas, clique em atualizar e na tabela fornecida.

Ao final da tabela clique em "Exportar arquivo CSV".

O tutorial para utilização do Tabnet (ferramenta de tabulação desenvolvido pelo DATASUS para organizar os dados dos Sistemas de Informação em Saúde) encontra-se disponível em: http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/APRESENTACAO/TABNET/Tutorial_tabNet_FINAL.pptx_html/html/index.html e <https://datasus.saude.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Tutorial-TABNET-2020.pdf>

Diante do exposto, para a análise de mortes por abortos, recomenda-se considerar os registros que possuam na causa básica os seguintes códigos da CID-10: O03 - Aborto espontâneo, O04 - Aborto p/razoes médicas e legais, O05 - Outros tipos de aborto, O06 - Aborto NE e O07 - Falha de tentativa de aborto.

Acresce que o dados sobre procedimentos médicos para aborto ou

número de abortos realizados no país (perguntas 2 a 6) não fazem parte do escopo dos sistemas de informação sob gestão desse DAENT/SVSA.

Sem mais para o momento, a equipe da CGIAE/DAENT se coloca à disposição para mais informações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<p><input type="checkbox"/> Acesso concedido</p> <p><input type="checkbox"/> Acesso negado, justificar a negativa:</p> <p><input type="checkbox"/> Dados pessoais;</p> <p><input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;</p> <p><input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido desproporcional ou desarrazoado;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido exige tratamento adicional de dados;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido genérico;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido incompreensível;</p> <p><input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Acesso parcialmente concedido, justificar:</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação contém dados pessoais;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação demandará mais tempo para produção;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é inexistente;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é genérico;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é incompreensível;</p> <p><input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.</p> <p><input type="checkbox"/> Informação inexistente.</p> <p><input type="checkbox"/> Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.</p> <p>O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Área responsável pela resposta Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE</p>

Atenciosamente,

MARLI SOUZA ROCHA
Coordenadora-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

De acordo.

LETÍCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha**, **Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 03/11/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Oliveira Cardoso**, **Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis**, em 03/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0037077880** e o código CRC **EFB5FC20**.

Referência: Processo nº 25072.063602/2023-50

SEI nº 0037077880

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Gestão do Cuidado Integral
Coordenação-Geral de Articulação do Cuidado Integral
Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº 25072.063602/2023-50.

RESPOSTA:

Prezada Cidadã,

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.063602/2023-50, em que constam os questionamentos:

1) Quanto aos dados sobre aborto, o que é possível acessar pelos sistemas do Datasus?

É possível estratificar informações sobre aborto a partir de múltiplas fontes, compreendendo o que cada um abarca, a saber:

- Sistema de Internações hospitalares realizadas na rede do SUS – que registra o que obrigatoriamente ocorreu uma internação recebendo o número de AIH e este será registrado no SISAIH01;
- Sistema de Informações Ambulatoriais - que abarca as informações/registros que ocorreram em ambiente ambulatorial;
- Internações hospitalares realizadas na rede de saúde suplementar (ANS);
- Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM .

Dentre os dados disponíveis a partir do TabNet, ferramenta online para tabulação facilitada dos dados de saúde, é possível encontrar as informações referentes a internações – Sistema de Internações Hospitalares (SIH): <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/morbidade-hospitalar-do-sus-sih-sus/>; procedimentos – Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA): <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/producao-ambulatorial-sia-sus/>; e óbitos – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM): <https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-desde-1996-pela-cid-10>.

A partir do programa TabWin, é possível estratificar informações com maiores desagregações dos dados. Para isso, é necessário baixar o aplicativo e as bases que serão utilizadas. Toda a documentação necessária pode ser encontrada no link a seguir: <https://datasus.saude.gov.br/transerencia-de->

2) Qual é a diferença entre dados (e procedimentos) disponíveis no Sistema de Informações Ambulatoriais e no Sistema de Internações Hospitalares no que se refere aos dados de aborto? Os registros de AMIU e Curetagem no SIA estão corretos? É possível fazer esses dois procedimentos de forma ambulatorial?

O Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) trata das informações/registros que ocorreram em ambiente ambulatorial e que não houve a necessidade de internação. Já os registros no Sistema de Internações Hospitalares (SIH) indicam que obrigatoriamente ocorreu uma internação, recebendo o número para AIH - Autorização de Internação Hospitalar que será registrado no SIH.

Os dados de AMIU e curetagem expressam os registros realizados pelos profissionais, podendo apresentar subregistro ou subnotificação. O Ministério da Saúde vem capacitando os profissionais para a utilização dos sistemas de informação com a finalidade de qualificar e consolidar os dados disponibilizados nas ferramentas de acesso à informação. Ambos os procedimentos podem ser realizados de forma ambulatorial.

3) No registro dos procedimentos relacionados a aborto, é obrigatório o registro do CID? Como saber, por exemplo, quantos registros de AMIU e Curetagem se referem a abortos incompletos, abortos espontâneos, falha na tentativa de aborto ou a abortos por razões médicas e legais, por exemplo?

No registro de procedimentos relacionados a aborto, nem todos exigem o registro do CID. E no caso dos procedimentos de AMIU e Curetagem, nem todos se tratam de aborto e o profissional deve registrar de acordo com identificação do caso e o ambiente em que está inserido (Ambulatorial ou Hospitalar) e registrá-lo no Sistema de Informação do MS.

A lista dos CID que podem ser associados aos procedimentos de AMIU e curetagem podem ser encontrados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS, sendo relacionados a aborto aqueles do grupo 000-008: Gravidez que termina em aborto. Seguem os acessos:

- A M I U : <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0409060070/09/2023>
- C u r e t a g e m : <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0411020013/09/2023>

Para tabular os dados de procedimentos de AMIU e curetagem desagregados por CID relativo ao aborto, é necessário utilizar o TabWin, ferramenta que permite maiores desagregações dos dados. Para isso, é necessário baixar o aplicativo e as bases que serão utilizadas. A documentação necessária pode ser encontrada no link a seguir: <https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/#>

4) Por que não há um código de procedimento para aborto medicamentoso,

se este é um dos protocolos possíveis para o aborto legal?

Para a criação de um Procedimento/Código, existem processos e fluxos internos que devem ser realizados, como estudos de caso. Informa-se que até o momento não existe nenhum estudo para a inclusão de procedimento específico para registro de aborto medicamentoso no Ministério da Saúde. Entretanto, a Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher coloca-se à disposição para dialogar com a sociedade sobre a pauta.

5) É possível dizer que o Datasus nos ajuda a dar uma dimensão da situação do aborto no Brasil? Que falhas existem nos dados e o que pode ser feito para melhorar sua confiabilidade?

Apesar da possibilidade dos dados apresentarem subregistro ou subnotificação, o Ministério da Saúde informa que o DATASUS apoia na disseminação dos dados sobre o tema e vem capacitando os profissionais para utilização dos sistemas de informação do MS com a finalidade de qualificar e consolidar as informações disponibilizados nas ferramentas como: TabWin, TabNet e Open Datasus. Informa-se ainda que a criação da Secretaria Digital, tem como objetivo fortalecer o DATASUS, integrando as diversas bases de dados.

6) Gostaríamos de receber o número de registros de "Abortos por razões médicas e legais" (CID O04) a nível nacional, dos últimos 10 anos, especificados por ano.

Como forma de difundir a utilização das ferramentas de disseminação de informações de saúde, informa-se que a série histórica consolidada do número de Abortos por razões médicas e legais do SIH pode ser acessada a partir do TabNet.

Segue passo a passo:

- Acesse o link <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>
- Selecione a opção "Epidemiológicas e Morbidade"
- Selecione a opção "Morbidade Hospitalar do SUS (SIH/SUS)"

Na tela que se abrirá

- Selecione a opção "Geral, por local de Internação - a partir de 2008"
- Selecione a abrangência geográfica "Brasil por Região e Unidade da Federação"

Na tela que se abrirá

Seção "MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - BRASIL"

- Para "Linha", selecione "Ano atendimento"
- Para "Coluna", selecione "Não ativa"
- Para "Conteúdo", selecione "AIH aprovadas"

Seção "PERÍODOS DISPONÍVEIS"

- Selecione todos os meses da série histórica que será analisada

Seção "SELEÇÕES DISPONÍVEIS"

- Em "Lista Morb CID-10", selecione "Aborto por razões médicas" (essa descrição se refere ao Códigos da CID-10 O04, conforme informações nas "Notas Técnicas", disponíveis para acesso no canto superior direito da tela)

Abaixo, clique no botão "Mostra".

Uma nova janela se abrirá com as informações desejadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acesso concedido

Acesso negado, justificar a negativa:

- Dados pessoais;
- Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;
- Pedido desproporcional ou desarrazoado;
- Pedido exige tratamento adicional de dados;
- Pedido genérico;
- Pedido incompreensível;
- Processo decisório em curso.

Acesso parcialmente concedido, justificar:

- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Parte da informação é inexistente;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Processo decisório em curso.

Informação inexistente.

Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.

O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?

Não Sim

Área responsável pela resposta
Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher

Atenciosamente,

GRACE FÁTIMA SOUZA ROSA
Coordenadora-Geral de Articulação do Cuidado Integral
CGACI/DGCI/SAPS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Grace Fátima Souza Rosa, Coordenador(a)-Geral de Articulação do Cuidado Integral**, em 07/11/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037112979** e o código CRC **C4571018**.

Referência: Processo nº 25072.063602/2023-50

SEI nº 0037112979

Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher - COSMU
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br